

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 80/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/2017

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Edir Sales, Zé Turin e Rodrigo Goulart, visa instituir o Programa Castração Legal.

Pelo art. 2º, o Programa Castração Legal tem por objetivo fundamental a castração em cães e gatos, pelos órgãos competentes, sem restrição ou limites de quantidade de castração por pessoa física. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que o Programa Castração Legal atenderá, comprovadamente, animais que o seu proprietário tenha residência fixa no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo considerando que "A assessoria desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente observou a exigência de que o proprietário do(s) animai(s) a serem atendidos comprove residência fixa no município merece ser reavaliada, posto que são frequentes os casos de pessoas em situação de rua que possuem ou cuidam de animais, e essas pessoas não tem como atender tal exigência". O substitutivo transforma o parágrafo único do art. 2º em art. 3º, incluindo neste art. 3º parágrafo único que exclui da exigência de residência fixa no Município de São Paulo pessoas em situação de rua.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (sem partido)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2021, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.